A UNIÃO

DIARIO OFFICIAL DO ESTADO

ANNO XXVIII — PARAHYBA—Sabbado 20 de Março de 1920 — NUM. 63

Lettras da Mensagem

A Assembléa Legislativa do Estado, reunida em sessão ordinaria, ora em pleno goso de um novo mandato constitucional que lhe assegura as prerogativas, direitos e immunidades legaes, acolhera, ha dias, por entre a discreção, as etiquetas e o catamento da velha pragmatica, a penultima mensagem presidencial do sr. dr. Francisco Camillo de Hollanda, chefe do poder executivo esta dual, mensagem que, como as anteriores congeneres e á feição de documentos similares, constitue uma synthese retocada sobre a vida economica e social da Parahyba, a pender da acção administrativa, publica do seu primeiro magistrado.

Sem esquecer nenhum dos importantes departamentos que vêem experimentando os influxos dessa gestão que se tranquilliza com a trajectoria perlustrada, o sr. dr. presidente do Estado suggere, alvitra medidas de alcance pratico áquelle poder, resaltando dentre ellas a que se liga directamente á vida de uma communidade social, como seja da da categoria de funccionarios publicos do Estado.

Não serão interesses personalissimos que hão de dictar as idéas aqui concretizadas, diversa como possuimos a noção, perfunctoria se bem que, sobre a ascendencia, a prioridade que os direitos collectivos devem merecer em computo com direito individuaes.

A condição de funccionario publico, não pesará, assim, no conceito ou juizo que a sorte futura dessa class venha a suggerir.

O dr. Camillo de Hollanda, em se referindo alli a pleiade dos que por amor aos principios de direito se dedicam á tarefa nem sempre feliz de fazedores de justiça no Estado, tem palavras de carinhosa verdade, de estimulo, até de velada compaixão para o grupo de magistrados do interior da Parahyba, precipuamente para os que se intitulam de juizes municipaes e promotores publicos.

E, mais, quiz o chefe do executivo dizer do officio, firmar a idoneidade moral dessa mesma communidade, sem discrepancia, para lembrar ao mesmo tempo á Assembléa do Estado a necessidade imperiosa, se não o dever que assista aos poderes publicos da Parahyba de olharem mais de frente para as condições financeiras desse indicado grupo, cuja representação social exige um *modus vivendi* que se condune com a dignidade, com a compostura da profissão exercida.

Apenas considerações sobre uma pequenina ramificação do grande corpo de funccionarios publicos do Estado, ramificação deveras financeiramente embaraçada, sabido como é dos relativos vexames por que passa toda ella, por que passam as sociedades em geral com as oscillações economicas que a guerra européa gerou e que ainda subsistem.

As condições fluctuantes do nosso erario publico, estamos a crer diante dos proprios dados orçamentarios, não permittiria senão um cerceamento, uma distincção de beneficios a numero restricto de empregados estaduaes, justamente em face desta incerteza, que nos acompanha, vez por outra, sobre o aspecto da nossa situação economica, dependente, sempre e sempre, dos teirós com que um máo clima capricha nos mimosear.

Compromissos outros, inadiaveis, porque de interesse communal estão a reclamar egualmente o mesmo zelo official que hão merecido até agora, cautelosamente, delimitando dest'arte a expansão justificavel que o presidente do Estado julgara condigna á sorte de uma classe suffocada de responsabilidades muito serias, como essa, embora que sem direitos correlatos, irmanados a obrigações tão rematadas.

Fructo de uma profissão que ficando a desejar somma calculada de aptidões intellectuaes, sobretudo de capacidade moral, demora em um plano de notada austeridade, de compostura, tambem de representação social, sujeita a um convencionalismo pertinente ás imposições consuetudinarias que induzem a multiplos, quasi intoleraveis preconceitos de sociedade modernizada.

E nisto está, precisamente o nó gordio, que, de um certo tempo a esta parte vem proporcionando á magistratura estadual a impraticabilidade da sua destrinça.

A conclusão européa de 14 trouxe ao mundo economico, ás sociedades de todos os povos o reverso da moeda em que assentavam os des[illegible] humanas.

Todos os planos, todos os problemas sociaes ficaram, assim, pendentes do grande cataclysmo que [illegible] luctou a Humanidade por espaço de tempo superior a 4 annos, da grave solução diplomatica que vencedores houveram de impingir á barbaria de vencidos, de accôrdo com a decretação de leis naturaes, ethnographicas, etc., etc.

O meio social brasileiro teve portanto que ceder ao peso formidando de tão imperiosas influenciações, cabendo ao elemento economico e financeiro as preferencias da *debacle*.

A mansuetude da vida patricia, ordinaria, perdera assim, pouco a pouco o tom da sua attrahente candura, a bôa atmosphera moral que a envolvia confortantemente, ao aspecto tardigrado, embora, da nossa marcha evolutiva.

Os tropeços nas communicações internacionaes, mercantis, mormente a escassez dos productos que em primeira fila com as necessidades quotidianas nos estão a rodear, determinaram vexatoriamente o desequilibrio nos actos da procura e da offerta, respectivamente, e, consequentemente, o estremecimento das nossas forças economicas.

Varios foram, entretanto, os departamentos das nossas fontes de receita que experimentaram a sensação estimulante, rara dos grandes e avultados lucros, com que se encheram arcas, ganancioamente até, para motivarem a affirmativa paradoxal sobre que a guerra a muitos conferira bens.

A classe do funccionalismo publico em geral escapou, todavia, aos favores de taes privilegios, em succumbindo quasi ás tropelias que o capital, a agiotagem, as vicissitudes de occasião forjaram em derredor da sua vida modesta, vida muita vez de sacrificios, que supporta indiziveis absurdos, até de receitas incondicionalmente limitadas, quesequer as circumstancias, as aperturas do momento.

O sr. dr. presidente da Republica apiedou-se dessa legião de pacientes subvencionados pelos cofres federaes; o sr. dr. presidente do Estado quiz acompanhal-o e, respeitando as respectivas proporções, as possibilidades financeiras do Thezouro estadual, opinara então pelo augmento de vencimentos da magistratura do interior perante o nosso poder legislativo, como medida de equidade e de justiça.

Não vem ao caso apurar a attitude que haja de preferir, que haja de assumir a Assembléa do Estado, no seu alto processo de investigação, através das medidas preventivas que hão de assegurar os interesses da magistratura em questão e a bôa marcha do erario publico estadual.

E' de crer, entretanto, que dada a cavalheirosa communhão de vistas, que sempre approximou esses dois altos poderes, tudo se envidará a serviço dessa fidalga solidariedade, cujo feitio se ajusta plenamente e por si ás legitimas aspirações do regimen representativo que adoptamos.

Entretanto, si o inverso acontecer, porque assim imponham interesses de ordem geral ou por deficiencias de lastro monetario, que se conformem os prejudicados, os actuaes funccionarios da justiça estadual, em consentindo que se salvem esses mesmos interesses, em poupando maiores sacrificios á querida Parahyba.

Que fique ao menos o consolo da constatação de velhos, melhor adqueridos direitos como resgatando em parte a decepção que possam soffrer no caso ventilado.

Representará isso uma phase de transição, certamente para reconhecimento desses decantados direitos, talvez em futuro não remoto.

Então uma victoria, um galardão a mais dos salutares preceitos de equidade, a que o sr. dr. Camillo de Hollanda, como presidente do Estado, officialmente acaba de annuir.

JULIO LYRA

✕

Actos officiaes

O exmo. sr. dr. Camillo de Hollanda, presidente do Estado, assignou hontem os seguintes actos officiaes:

Portarias:

Exonerando o cidadão Antonio Lopes Cavalcante dos officios internos de primeiro tabellião do publico judicial e notas e escrivão do crime, civel, orphams, residuos e official do registo de casamentos do termo de S. José de Piranhas.

Nomeando, para o substituir, o cidadão Geminiano de Souza.

Nomeando o cidadão Venancio Augusto de Araujo para exercer, interinamente, o cargo de commissario do Serviço de Defesa do Algodão.

✕

O commercio externo do Brasil

O balanço de movimento do anno passado

A directoria de Estatistica Commercial distribuiu, ultimamente, o boletim do commercio exterior, registando o movimento de janeiro a novembro do anno passado.

Em 1919, foi quando o nosso commercio externo mais avultou. E isto quando o nosso cambio subia sobre o franco e sobre a libra, como ainda outras moedas desvalorizadas, de paizes europeus, que se abastecem com a nossa materia prima e alguma parte da nossa carne e dos nossos cereaes. E' interessante registar-se esse facto—isto é, que a alta do nosso cambio nada influiu na exportação, o contrario do que se verificou nos Estados Unidos, segundo uma correspondencia do serviço telegraphico dos jornaes.

O anno passado, a nossa exportação global attingiu a somma excepcional de 2.178.719 contos, ou, em libras esterlinas 130.083.000.

Nunca a nossa balança commercial accusou uma sahida tão avultada de mercadorias. O mais que exportámos, em bons tempos, não excedeu de um milhão e 80 mil contos. Em 1913, o ultimo anno de paz, a exportação attingiu sómente a 981.767 contos. Nos três ultimos annos de guerra—1916-1918—variou ella successivamente, de 1.136.888 a 1.192.175 e a 1.178.100 contos. E' interessante confrontar a equivalencia em libras. Os nove centos e muitos mil contos de 1913 renderam .... 65.451.000 libras esterlinas. Entretanto, o milhão e pouco de 1916 equivaleu sómente a 56.462.000 libras—uma differença de mais de oito milhões. Em 1917, foi que voltámos novamente aos 60 milhões de libras. E entre a de 1918 e a de 1919, a differença para mais, em libras, foi de 68.917.000 libras, ou mais do que toda a exportação de 1913, que somente se elevou a 65 milhões.

No confronto da importação, tivemos um saldo de 844.261 contos, ou em libras, 54.901.000. Tambem nunca a balança commercial deixou saldo tão avultado, que quasi equivaleu á exportação de 1916. Nesse periodo da guerra, o saldo maior foi o de 1917, que attingiu a 354.437 contos, ou 18.521.000 libras esterlinas. Em 1913 a balança dava-nos um «deficit» de 25.728 contos, ou 1.715.000 libras.

✕

Accrescimo de vencimentos aos funccionarios do Estado

O sr. dr. Camillo de Hollanda, chefe do govêrno, tendo em vista as razões de ordem economica que tanto têm encarecido a vida por toda parte e consentaneo com o pensamento do sr. presidente da Republica neste particular, reuniu, hontem, em palacio, uma grande commissão composta dos srs.: senador Antonio Massa, deputado federal Oscar Soares, dr. Orris Soares, secretario de Estado, cel. Ignacio Evaristo, presidente da Assembléa Legislativa, deputados Isidro Gomes, Neiva de Figueirêdo e Pedro Ulysses; drs. Joaquim Pessôa, inspector do Thesouro, Raphael de Hollanda, director de Obras Publicas, Luna Pedrosa, juiz de direito da capital, para em conjuncto estudarem os meios exequiveis de augmentar os vencimentos dos empregados publicos do Estado na razão da categoria e attribuições de cada um.

Embora a reunião houvesse durado tres horas, nada poude ficar ainda definitivamente deliberado, pois que é mister que esses novos onus assumidos pelo Estado sejam proporcionaes aos recursos ordinarios do Thesouro.

Agindo nisso como em tudo mais, com a prudencia que o caracteriza, o sr. dr. Camillo de Hollanda visa ser equitativo com o funccionalismo publico, sem crear despesas que ultrapassem as nossas possibilidades orçamentarias.

Não podemos deixar de applaudir a deliberação de s. exc. nessa materia tão interessante á bôa ordem da administração publica e ao bem estar e decencia dos seus respectivos funccionarios e empregados.

Escolhendo entre as nossas classes dirigentes aquelles representantes idoneos e auctorizados pela mais indiscutivel competencia, o sr. dr. Camillo de Hollanda procura harmonizar no seu designio a unanimidade daquelles criterios insuspeitos para se pronunciarem sobre a momentosa questão.

E' de prever que o instante problema seja resolvido a contento de todos os interessados e apenas sobrecarregando o erario publico de um augmento de despesa correlato á normalidade das suas arrecadações.

O unico alvitre hontem tomado pela illustre commissão foi o de organizar uma tabella, equiparando por classe os diversos vencimentos dos funccionarios publicos.

O sr. dr. Orris Soares ficou de posse de notas discutidas e coordenadas para elaboração da tabella suggerida, que será approvada na proxima reunião.

✦

Pelos Correios

O sr. dr. Avelino da Trindade, zeloso administrador dos Correios, a respeito da grande diminuição da venda de sellos nas cidades do interior do Estado ligadas por estradas de rodagem, resultante do constante augmento de automoveis para o serviço de transportes, endereçou ao sr. presidente da Associação Commercial a carta que segue:

«Administração dos Correios, 1.ª secção, n.º 76—Parahyba, 17 de março de 1920—Sr. presidente da Associação Commercial—Com a intensificação do movimento de automoveis entre Patos e Campina Grande, tem diminuido consideravelmente a venda de sellos na agencia do Correio da primeira dessas localidades, em consequencia do contrabando postal.

Esta administração acaba de ser positivamente informada de que nestes ultimos mezes o commercio de Patos transmitte quasi toda a sua correspondencia para Campina Grande por mãos de particulares, incentivando, assim, um abuso que está envolvendo outras classes, com serios prejuizos para a Fazenda Publica.

Havendo, como ha, entre as localidades acima referidas, accelerado o regular serviço de correio, comprovado pela ausencia de reclamações contra demora na expedição ou na entrega de cartas, nenhum motivo, portanto, póde ser allegado, capaz de justificar o procedimento dos negociantes de Patos. Para o bom resultado das providencias que este Correio resolveu tomar no sentido de cohibir essa contravenção, que, pela sua frequencia, parece assumir já grandes proporções, são de maxima importancia os bons officios da corporação de que sois digno presidente. Venho, pois, solicitar que vos digneis fazer um appello aos commerciantes, não só de Patos como de Campina Grande, a fim de não continuarem a defraudar a União com a troca de correspondencias sem sello. Esta administração já expediu ordem a respeito aos agentes de Patos e Campina Grande.—Saúde e fraternidade, o administrador, JOÃO AVELINO DA TRINDADE.

✕

ASSEMBLÉA LEGISLATIVA

A's treze horas de hontem, sob a presidencia do sr. Flavio Marója, secretariado pelos srs. Democrito de Almeida e José Queiroga, reuniu a Assembléa Legislativa deste Estado.

Feita a chamada, acham-se presentes os srs. deputados Flavio Marója, Democrito de Almeida, Pedro Ulysses, José Queiroga, Felix Guerra, Alcides Bezerra, Aristides Ferreira, Seraphico Nobrega, Dario Ramalho e Gomes de Sá.

Havendo numero legal, o sr. presidente declarou aberta a sessão.

O sr. José Queiroga lê a acta da reunião anterior, que, posta em discussão, é unanimemente approvada.

O sr. Democrito de Almeida declara não haver expediente sobre a mesa.

A' falta de numero legal para a votação de materia de caracter publico, o sr. Flavio Marója suspende a sessão, determinando para a de hoje a seguinte ordem do dia:

ORDEM DO DIA

(20—3—920)

Votação em 1.ª discussão do projecto n. 10, de 1918, (Pensão aos filhos de Irineu Pinto); votação em 2.ª discussão do projecto n. 15, de 1919 (Licença do dr. Souza Nobrega); votação em 1.ª discussão do projecto n. 1 (Licença do dr. Jurema); votação em 1.ª discussão do projecto n. 2. (Licença do professor Soares); votação em 1.ª discussão do projecto n. 3. (Licença do monsenhor Severiano); votação em 1.ª discussão do projecto n. 5. (Contagem de tempo do dr. Ventura); votação em 1.ª discussão do projecto n. 6. (Licença do dr. Novaes); votação em 1.ª discussão do projecto n. 7. (Contagem de tempo do capitão Heraclito); 2.ª discussão do projecto n. 8. (Subsidio do presidente); votação em 1.ª discussão do projecto n. 9. (Licença do dr. Farias); votação em primeira discussão do projecto numero 10, (Aposentadoria de Araujo Pimentel); 1.ª discussão do projecto n. 11. (Sobre Força Publica); 1.ª discussão do projecto n. 12 (Licença do dr. Samuel).

—

Acta da 14.ª sessão ordinaria da Assembléa Legislativa do Estado da Parahyba, na sua 1.ª reunião da 8.ª legislatura, em 16 de março de 1920. Presidencia do sr. Ignacio Evaristo, secretariado pelos srs. Alpheu Rosas e Democrito de Almeida.

A' hora regimental, feita a chamada, acham-se presentes os srs. Ignacio Evaristo, Neiva de Figueirêdo, Flavio Marója, Pedro Ulysses, José Queiroga, Seraphico Nobrega, Alcides Bezerra, José Palmeira, Manuel Lordão, Accacio de Figueirêdo, Cyrillo de Sá, Felix Guerra, Democrito de Almeida, Ernani Lauritzen, Dario Ramalho, Alpheu Rosas, Isidro Gomes e João Raphael.

Havendo numero legal, o sr. presidente declara aberta a sessão. O sr. 2.º secretario lê a acta da reunião anterior, que, posta a votos, é approvada.

O sr. 1.º secretario declara não haver expediente.

Entrando a hora de apresentação de projectos, pareceres, moções, requerimentos, etc., o sr. Pedro Ulysses, como membro da commissão de Fazenda, pede a palavra e apresenta á consideração da casa o seguinte

PARECER N.º 10

A commissão de Fazenda, a quem foi presente uma petição de José Ignacio de Araújo Pimentel, porteiro dos auditorios desta capital, pautando os seus actos dentro das bôas normas da justiça e fiel ao seu dever constitucional, vem trazer á consideração da casa o parecer que passa a expender.

José Ignacio de Araújo Pimentel vem de requerer á Assembléa Legislativa a sua aposentadoria no cargo de porteiro dos auditorios desta capital, com todos os vencimentos (cem mil réis mensaes), allegando achar-se impossibilitado de continuar a prestar os seus serviços naquelle cargo, em vista da molestia adquerida no exercicio de suas funcções, como prova com os attestados medicos que juntou ao seu requerimento.

Considerando que os attestados dos três facultativos, todos idoneos e dignos a toda a prova e incapazes de affirmarem uma inverdade, dão effectivamente o peticionario como invalido para o serviço publico, não só por se achar com a sua saúde seriamente aggravada, como tambem pela sua decrepitude; e considerando mais que a molestia contrahida, pela sua gravidade, collocou o requerente na dependencia de não mais poder exercer funcção alguma, por isso que está quasi cego, e considerando finalmente que, por ser justo e equitativo seu pedido, deve o mesmo ser aposentado com todos os vencimentos, assim resolve:

PROJECTO N. 10

A Assembléa Legislativa do Estado

DECRETA:

Art. 1.º—Fica o presidente do Estado auctorizado a aposentar, com todos os vencimentos, a José Ignacio de Araújo Pimentel, no logar de porteiro dos auditorios desta capital.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das Commissões, em 8 de março de 1920.

(Ass.) NEIVA DE FIGUEIRÊDO—presidente; PEDRO ULYSSES, relator; ISIDRO GOMES

O sr. Seraphico Nobrega, como membro da commissão de Legislação e Justiça, apresenta á consideração da casa o seguinte:

O bacharel Antonio Xavier de Farias, juiz de direito da comarca de Misericordia, requereu a esta Assembléa um anno de licença, com os respectivos ordenados e sem prejuizo da contagem de tempo desta licença, para tratar de sua saúde em estado de grave enfermidade.

O peticionario junta attestado de facultativo, confirmando que a saúde do requerente, fundamente arruinada, precisa de um anno para restabelecimento.

Esta commissão, tendo em vista a prova que acompanha o pedido do requerente ha mezes em tratamento de sua saúde nesta cidade ou na cidade do Recife, é de parecer que seja concedida a licença pedida e que a Assembléa discuta e approve o seguinte

PROJECTO N. 9

Art. 1.º—Fica o govêrno auctorizado a conceder ao bacharel Antonio Xavier de Farias, juiz de direito da comarca de Misericordia, um anno de licença, com ordenado e sem prejuizo da contagem do tempo da licença, para os effeitos de direito.

Art. 2.º—Revogam-se as disposições em contrario.

S. S., em 16 de março de 1920.

(Ass.) SERAPHICO NOBREGA—relator, e MANUEL LORDÃO

O sr. Ignacio Evaristo annuncia a ordem do dia com a votação em 1.ª discussão do projecto n.º 10, de 1918, (Pensão aos filhos de Irineu Pinto); em 2.ª discussão do projecto n.º 15, de 1919, (Licença do dr. Souza Nobrega); em 1.ª discussão do projecto n.º 2 (Licença do monsenhor Severiano); em 1.ª discussão do projecto n.º 3 (Licença do professor Soares). Deixou de ser effectuada a votação por falta de numero legal.

Entra em 2.ª discussão o projecto n.º 4 (2.º Tabellionato de Picuhy), que, posto a votos, é unanimemente approvado.

A' falta de numero legal, deixam de ser effectuadas a votação em 1.ª discussão do projecto n.º 5 (Contagem de tempo do dr. Ventura); a 1.ª discussão do projecto n.º 6 (Licença do dr. Novaes) e 1.ª discussão do projecto n.º 7 (Contagem de tempo do capitão Heraclito).

Como nada mais houvesse a tratar, o sr. presidente suspende a sessão, annunciando para a proxima a seguinte ordem do dia:

Votação em 1.ª discussão do projecto n.º 10, de 1918, (Pensão aos filhos de Irineu Pinto); votação em 2.ª discussão do projecto n.º 15, de 1919, (Licença do dr. Souza Nobrega); votação em 1.ª discussão do projecto n.º 2 (Licença do monsenhor Severiano); votação em 1.ª discussão do projecto n.º 3 (Licença do professor Soares); 3.ª discussão do projecto n.º 4 (2.º Tabellionato de Picuhy); votação em 1.ª discussão do projecto n.º 6 (Licença do dr. Novaes); votação em 1.ª discussão do projecto n.º 7 (Contagem de tempo do capitão Heraclito) e 1.ª discussão do projecto n.º 8 (Subsidio do presidente).

(Ass.) IGNACIO EVARISTO—presidente; ALPHEU ROSAS—1.º secretario, e DEMOCRITO DE ALMEIDA—2.º secretario.

✕

Protecção aos animaes

Queixam-se-nos alguns moradores da rua da Lagôa contra o proprietario de um pequenino cão negro, que passa dias e noutes a ganir desesperadamente porque vive amarrado num curto latego, que mal o deixa respirar. Isto é positivamente uma perversidade immerecida pelo pobre animalzinho, transformado em cão de guarda aos dois mezes de edade, não deixando tambem de ser uma incommodissima e incessante buzinação dos ouvidos alheios.

E' especialmente neste ultimo particular que requeremos um pouco de condescendencia do dono ou dona do infeliz e infantil prisioneiro. Oxalá que a nossa noticia não vá aggravar, como já tem noutros casos acontecido, a sorte já de si lamentavel do desditoso bichinho.

✕

A prova de reporter

O expresso que nos levava para a fronteira da Hespanha, havia sahido três quartos de hora antes, e corria entre o silencio de uma clara noite de agosto. Eramos apenas dois passageiros, no vagão de primeira classe, e quando para elle entrei fil-o com o intuito de installar-me o mais commodamente possivel para passar a noite. De repente, o meu companheiro de viagem volta-se para mim mostrando-me um jornal de ultima hora, que acabára de ler.

—Conhece, senhor, os novos detalhes sobre a aggressão perpetrada, ha três dias, no rapido da Belgica?

—Nada li—respondi, sem poder deixar de sorrir—Mas acredito pouco, nessas historias de aggressões em estrada de ferro.

—Pois faz mal—replicou o meu companheiro—por minha parte, nunca viajo sem o meu fiel Browing, préviamente carregado.

—Pois eu, confesso-lhe que nunca tomei semelhante precaução.

O meu companheiro fez um pequeno movimento de hombros, sem replicar, e estendeu-se no banco. Eu fiz o mesmo, envolvendo as pernas na minha manta, depois de haver diminuido a luz.

Fechei os olhos, mas o somno fez-se esperar. Lembrei-me de que cinco dias antes eu havia entrado nas officinas do importante jornal «A Nova Idéa», muito emocionado, levando uma carta de recommendação para o director. Este mostrou-se muito amavel e affectuoso, perguntando-me:

—Então, o senhor bastante joven, deseja ser jornalista? E vem recommendado pelo meu bom amigo Dermond. Muito bem. Mas eu neste momento, não tenho logar algum disponivel. Quer voltar a procurar-me daqui a um mez? E' provavel que então se faça alguma cousa. De qualquer modo, aqui tem o senhor um passe que lhe permittirá passar alguns dias, ou algumas semanas, á sua escolha, nos Pyrinéos. E se de lá me quizer enviar algumas chronicas...

E é por isso que nessa noite me encontrava em um compartimento de primeira classe do rapido da Hespanha.

As minhas idéas tornaram-se confusas. Entrevia não sei que futuros exitos jornalisticos...

Uma sensação estranha fez-me despertar sobresaltado. Entreabri os olhos e vi o meu companheiro de viagem na minha frente, apontando-me um revólver á cara e observando-me, com ares de ferocidade:

—Nem um grito!... senão!...

E depois, em tom baixo e imperiosamente:

—Dê-me a sua carteira... já...

Cheio de terror, obedeci.

—E agora—disse o ladrão—muito cuidado em não ir contar esta aventura a pessôa alguma. Sei quem o senhor é. Chama-se Guy d'Affonse, acaba de terminar os seus estudos e vive na rua Rennes 317. Se o senhor falasse, teria noticias minhas.

Eu estava tão aturdido, que não vi desapparecer o ladrão e passei todo o resto da noite com o coração angustiado, sem animo para mover-me. O trem corria, corria sempre...

Logo que amanheceu, pude reflectir um pouco. Calculei que era melhor guardar silencio, já que a minha segurança estava ameaçada. E' verdade que perdia 450 francos que tinha na carteira, e uma estadia de verão nos Pyrinéos; mas, que remedio?...

Quatro dias depois, estava de volta á Paris, onde durante algumas semanas continuei fazendo a minha vida do costume.

Approxima-se o mez de setembro e dispunha-me a visitar de novo a redacção d'«A Nova Idéa», quando uma manhã recebi a seguinte carta, acompanhada de um embrulho de fórma achatada:

«Illmo. sr.—Ha dias, o senhor solicitou o logar de reporter d'«A Nova Idéa». A profissão de jornalista exige sérias qualidades moraes, sem as quaes toda a cultura litteraria é absolutamente inutil. Infelizmente, estamos certos de que o senhor não possue as qualidades requeridas. No trem rapido que a 9 de agosto ultimo o conduzia aos Pyrinéos, o senhor deu, antes de mais nada, provas de uma imprevisão singular, declarando a um passageiro que não levava arma alguma comsigo, e, além disso demonstrou uma pusillanimidade deploravel renunciando a dar queixa contra o seu aggressor, e, coisa mais grave, uma falta absoluta do tino jornalistico, deixando passar a occasião para seu lindo artigo de reportagem vivida. Nestas condições, temos o desprazer de lhe declarar que não podemos acceitar os seus serviços.—Pela directoria, *Dulersis*.

—

«P. S.—Devolvemos-lhe a carteira que teve a bondade de confiar ao nosso collaborador, na noite de 9 de agosto ultimo.»

O embrulho de fórma achatada, continha, realmente, a minha carteira e dentro della todos os papeis e a somma que eu havia guardado.

Fiquei espantado e não mais tornei a pensar em ser reporter.

Guy d'Affonse

(D'*O Jornal*).

Registo

FAZEM ANNOS HOJE: — Define hoje o anniversario natalicio da exma. sra. d. Argentina Moreira Didier, digna consorte do sr. Manuel Didier, do commercio desta praça.

ASSIS VIDAL: — Define hoje o anniversario natalicio do distincto jornalista Assis Vidal.

Assis Vidal é um jornalista de combate, tendo cooperado, durante muitos annos, na feitura intellectual do *Estado da Parahyba*.

Por suas qualidades de espirito, o anniversariante é bastante estimado em nosso meio.

Pela data de hoje, muito cara aos seus amigos e admiradores, abraçamol-o cordialmente.

VIAJANTES: — Regressou, hontem, á vizinha capital pernambucana o joven jornalista Ulysses de Vasconcellos, nosso prezado confrade d'*A Provincia*, do Recife.

O distincto viajante, que nos deu o prazer de sua visita pessoal, veiu á Parahyba rever os seus amigos e á sua terra natal.

Volveu do Recife, onde prestou exames do 1.º anno juridico na Faculdade respectiva, o academico Antonio dos Santos Coelho Netto, pertencente a distincta familia desta capital.

Vindo do Rio de Janeiro acha-se nesta capital o sr. Raul Madeira, funccionario publico federal.

Regressou hontem de Natal, Rio Grande do Norte, o sr. coronel José Gomes de Sá, deputado á Assembléa Legislativa e chefe politico sertanejo. S. s. fôra áquella capital em visita ao seu illustre parente, o sr. dr. Meira e Sá, juiz federal na secção daquelle Estado.

Procedente da Bolivia, departamento de Providencia, onde se encontrava ha 8 annos, chegou a esta capital, desde alguns dias, o nosso prezado conterraneo sr. Francisco Xavier Sobrinho.

O sr. Xavier Sobrinho pretende demorar neste Estado alguns mezes, em visita a sua familia, proseguindo depois sua viagem para o sul onde tenciona fixar residencia.

DR. SALOMÃO FILGUEIRA: Tomou passagem, ante-hontem, no Recife, com destino ao Rio de Janeiro, o nosso illustre e brilhante confrade dr. Salomão Filgueira, director do *Jornal do Commercio*, da vizinha metropole do sul.

O sr. dr. Salomão Filgueira viaja acompanhado de sua distinctissima consorte d. Alba de Queiroz Filgueira, que vae fazer uma temporada numa das estações d'agua de Minas Geraes, em proveito da sua saúde.

O bota-fóra do joven publicista, que é um dos ornamentos da imprensa brasileira, pelo aprumo, brilho, sensatez e elevação de vistas com que dirige aquelle grande orgão de publicidade, realizou-se no ambito do prestigio e sympathias com que o cerca a elite social de Pernambuco.

Com a ausencia do sr. dr. Salomão Filgueira da direcção effectiva do *Jornal do Commercio*, que reflecte o largo espirito de iniciativa dos irmãos Pessôa de Queiroz, ver-se-ão os leitores da alludida folha privados das magnificas chronicas quotidianas que a sua penna traça em torno de assumptos de actualidade nacional sob pseudonymo tão conhecido.

Da Parahyba, onde por tanto tempo o tivemos, honrando as columnas d'*A União* com a sua collaboração, enviamos ao sr. dr. Salomão Filgueira votos de feliz viagem e os nossos respeitos a mme. Alba Pessôa de Queiroz, com augurios pelo prompto restabelecimento da sua preciosa saúde.

PADRE ARISTIDES DA CRUZ: — Deu-nos hontem o prazer de sua visita pessoal o sr. padre Aristides Ferreira da Cruz, prestigioso chefe politico de Piancó e deputado á Assembléa Legislativa do Estado.

O padre Aristides agradeceu-nos, por esta occasião, as palavras de nossa noticia, quando de sua chegada a esta cidade.

Somos gratos á sua visita.

VARIAS: — Por communicação particular, soubemos haverem sido approvados nos exames de admissão a que se submetteram no Collegio Militar do Ceará, os meninos Augusto Massa, filho do sr. senador Antonio Massa, Luiz Cartaxo, filho do sr. dr. Cesar Cartaxo e Edvaldo e Eduardo, filhos do sr. dr. Luna Pedrosa.

Curadoria de orphams

O nosso collega dr. Antonio Botto de Menezes requereu ao exmo sr. presidente do Estado a sua exoneração do cargo de adjuncto de promotor publico da capital.

O nosso referido companheiro estava, agora mesmo, em virtude daquelle cargo, no exercicio de curadoria geral de orphams, que, vez por outra exercia, na ausencia do serventuario effectivo.

Em virtude dos seus affazeres de advogado, viu-se obrigado o dr. Antonio Botto a requerer a sua demissão.

Ao despedir-se do sr. dr. Ildefonso de Azevedo, juiz de orphams, s. s. lamentou a ausencia do mesmo funccionario.

Para substituil-o foi nomeado o sr. dr. Henrique de Siqueira Netto, que hontem mesmo assumiu o exercicio das suas novas funcções.

As palestras sociaes na Mechanica

Falará amanhã o dr. Raphael de Hollanda

Continuam amanhã as palestras sociaes, que se vêm realizando na Sociedade de Artistas, Operarios, Mechanicos e Liberaes.

Falará amanhã, ás 18 horas, o nosso collaborador dr. Raphael de Hollanda, sobre um thema que, de perto, interessa ao operariado.

Por nosso intermedio, a directoria da Mechanica convida aos operarios, ás aggremiações, ao funccionalismo, ao povo em geral, para assistirem á magnifica palestra do illustre homem de lettras parahybano.

A banda de musica da Mechanica estará presente á festividade.

A sessão será aberta pelo sr. Francisco de Assis Placido, presidente da sociedade.

Procissão dos Passos

Começaram, desde ante-hontem, as cerimonias solennes preparatorias da Semana Santa.

Hontem, com grande acompanhamento, effectuou-se a procissão do Senhor dos Passos, que tanto attrahe a concorrencia da sociedade catholica da Parahyba.

O prestito religioso sahiu, ás 17 horas, approximadamente, da egreja da Santa Casa de Misericordia, percorrendo as principaes ruas da cidade.

Durante o seu trajecto foram feitas as orações do cerimonial nos logares proprios, recolhendo-se, cerca de 19 e meia horas, á egreja de N. S. do Carmo.

Compareceram a irmandade da Santa Casa de Misericordia, o Seminario Archiepiscopal, os collegios religiosos, bem como todo o clero, com o exmo. e revmo. sr. d. Adaucto, arcebispo metropolitano.

O exmo. sr. dr. Camillo de Hollanda, presidente do Estado, fez-se presente na pessôa do seu ajudante de ordens, capitão Heraclito de Almeida.

Foi extraordinaria a multidão que formou a procissão do Senhor dos Passos, um dos actos commovedores que dão inicio á Semana Santa.

A greve

Da "Great Western"

Foi hontem declarada a greve geral em tôdas as linhas ferreas da *Great Western*.

O motivo, como se sabe, prende-se á exiguidade dos salarios dos respectivos operarios e empregados, ainda mais evidente nestes dias de carestia de vida.

Hontem, á noite, uma grande commissão de grevistas esteve em visita ás redacções dos jornaes, communicando a sua ultima resolução.

Hoje, ás 14 horas, a mesma commissão irá entendêr-se com o exmo. sr. dr. Camillo de Hollanda e ás 11 horas, á Associação Commercial, com identico fim.

E' de esperar que a *Great Western* resolva a contento de todos a pretenção justa dos seus empregados, uma vez que ella não collide com os interesses visceraes da poderosa empresa.

Os bondes

A proposito das nossas ultimas locaes sobre o serviço dos bondes, recebemos do sr. dr. San Juan, illustre e esforçado director da empresa, a seguinte carta, que esclarece e responde as nossas arguições:

«Parahyba, 19 de março de 1920. Illmo. sr. dr. Carlos D. Fernandes, M. D. director d'«A União». Capital. Saudações.

Venho á vossa presença para dar-vos alguns esclarecimentos sobre a vossa local de hontem a respeito desta empresa.

A linha de Trincheiras ao Rosario tem menôr percurso que a de Tambiá ao mesmo ponto, sendo que os bondes de Tambiá não podem ter maior celeridade em sua marcha por causa da Prefeitura que limita a sua velocidade.

Sobre o dizer-vos que o nosso material não tem capacidade para o serviço actual temos a declarar que como sabeis, continuamos a luctar com a difficuldade de transporte, e tanto assim que ultimamente soffremos a demora de 8 mezes no transporte de um motor, de porto a porto.

E' certo que ha difficuldade de carros, accrescendo-se esta com a attitude de individuos em damnificar os que possuimos para o trafego.

Por tudo isto deveis comprehender as difficuldades com que vem luctando a empresa para dotar esta capital dos serviços em conformidade com o seu progresso. Sem outro assumpto, subscrevemo-nos com estima de v. s. amigos, attos. e obgrds. Empresa Tracção, Luz e Força da Parahyba do Norte, *Alberto San Juan*».

O CASO DO PILAR

A respeito da nossa local de ante-hontem, colhida na Chefatura de Policia, a proposito do facto de ter o delegado do Pilar, sr major Ambrosio Pereira, cercado a propriedade do sr. dr. João Lins de Albuquerque, aquella auctoridade esteve hontem, com o sr. dr. Manuel Tavares, a quem explicou satisfactoriamente o occorrido.

Declarou o referido delegado que, se penetrou no engenho do sr. dr. João Lins, foi unicamente para pôr termo ao jogo, que alli se alastra de maneira desbrida e não no intuito de fazer acinte ao seu proprietario, como aleivosamente narrou o genro daquelle respeitavel cavalheiro.

Accrescentou ainda o sr. major Ambrosio Pereira, que nunca procurou intervir numa questão que se acha no foro judicial daquelle municipio contra o mesmo sr. dr. João Lins, a quem sempre respeitou pela austeridade do seu caracter.

Foram estas as justificações prestadas ao sr. dr. Manuel Tavares pelo delegado do Pilar.

AS NOVAS GARRAFAS DE LEITE

As providencias do sr. Prefeito

O regulamento para a venda e fiscalização do leite, adoptado na Prefeitura, vai ser cumprido severamente.

Já foram adquiridas as garrafas, que são vendidas pela firma desta praça Coralio Ramos & C.ª, a preços relativamente commodos.

O secretario da Prefeitura, major Anisio Borges M. de Mello, está publicando edital, prevenindo aos interessados sobre o prazo marcado e multa aos infractores que não cumprirem as disposições do referido regulamento.

A' medida posta em pratica pelo illustre sr. dr. Diogenes Penna, prefeito da capital, merece ser applaudida pela população, em vista de consultar os seus vitaes interesses.

Reclamação de um invalido

Ha muitos annos passados que o sr. Placido Barbosa vinha occupando o logar de trabalhador braçal nos armazens da casa Krõncke & C.ª, servindo a contento dos seus proprietarios e percebendo modesto salario.

No dia 16 de junho de 1917, aquelle operario foi victima de um lamentavel accidente do qual resultou ficar com a perna esquerda fracturada, tornando-se invalidado deste modo para o serviço daquelle estabelecimento exportador.

Ao saber do desastre que occorrera com o seu fiel empregado, os proprietarios dos armazens Krõncke proporcionaram-lhe o peculio necessario para a assistencia medica e concederam-lhe uma pensão de 9$000 por semana.

Apesar do advento da grande guerra e da partida do sr. Alfredo Krõncke para a Europa, continuou o referido operario a receber o premio de sua antiga dedicação ao trabalho, que lhe era tão justamente concedido.

Agora, bruscamente, veiu a saber o misero invalido que fôra suspensa a sua soldada, ficando portanto a braços com a mais terrivel indigencia.

Seria justissimo e digno de louvor que os srs. Krõncke & C.ª providenciassem no sentido de ser restabelecida a pensão ao humilde trabalhador invalido, não desmentindo assim o altruismo que lhes é peculiar.

Mais um espancador de mulheres

Queixou-se, hontem, ao sr. dr. chefe de policia, de haver sido barbaramente seviciada por seu irmão Sebastião Marques, residente no bairro do Rogger, a mulher Luiza Maria da Conceição que, submettida a corpo de delicto, ficou provada a veracidade da queixa.

Hontem mesmo o sr. dr. Luiz Franca capturou aquelle perverso individuo, recolhendo-o á Cadeia Publica depois de lavrado o respectivo auto de perguntas.

A victima foi internada no hospital de Santa Isabel, a fim de receber os curativos que o seu estado requer.

Queixa a policia

Depôz, hontem, na 1.ª delegacia de policia o sr. João Rabello, *chauffeur*, a respeito de uma queixa que foi apresentada ao sr. dr. João Franca, pelo sr. dr. Henrique Pyler, engenheiro da estrada de rodagem de Mamanguape a Sapé.

Do seu depoimento, evidencia-se que o sr. Rabello não se apropriou indevidamente da busina de qualquer automovel e sim fez uso de uma que lhe foi offerecida por conhecido cavalheiro da nossa sociedade, segundo affirmou.

Allegou mais no seu depoimento o accusado que algumas pessôas assistiram ao cavalheiro referido declarar peremptoriamente, que havia offerecido o prefalado objecto.

O inquerito policial continúa, devendo ser ouvidas as testemunhas do facto.

Para provar a inverdade do labéo que se lhe atira, o sr. João Rabello convidou conhecido advogado do nosso fôro para patrocinar os seus interesses.

Dr. Climaco Xavier

Chegou hontem a esta capital o sr. dr. Climaco Xavier, juiz de direito de Umbuzeiro, ha pouco commissionado pelo govêrno do Estado para proceder a inquerito a respeito do inominavel attentado á ordem publica levado a effeito a 10 do corrente na villa de Misericordia, de que resultou o assassinato do nosso prestimoso correligionario cel. Nitão Lacerda.

Hontem, o illustre magistrado esteve no palacio da presidencia conferenciando com o sr. dr. Camillo de Hollanda sobre sua proxima viagem.

O chefe do executivo, escolhendo o sr. dr. Climaco Xavier para tão seria incumbencia, deu uma prova do conceito em que s. exc. sempre o teve como um dos elementos distinctos, que é, da magistratura parahybana.

Senhor das instrucções que lhe tinha de ministrar o sr. presidente do Estado, o sr. dr. Climaco Xavier deve seguir brevemente para aquella villa sertaneja, a fim de dar desempenho á sua missão.

Cumprimentando o digno conterraneo, *A União* o faz com a sympathia e o apreço que sempre lhe mereceu o integro magistrado.

JURISPRUDENCIA

(Continuação)

Reza o art. 447: «a interdicção» — claro está que a lei se refere a todos os casos — «deve ser promovida: pelo pae, mãe ou tutor; pelo conjuje ou algum parente proximo e pelo ministerio publico», com as formalidades prescriptas no art. 450.

— Quanto á lesão, basta dizer-se que foi silenciada pelo Codigo como causa determinante de annullação ou defeito dos actos juridicos, em geral, só sendo considerada nas partilhas.

ISSO POSTO,

Considerando que em dias do mez de novembro do anno de 1918 o camp. Manuel Machado de Maria Nobrega e sua mulher alienaram aos R. R. da presente causa, o cel. João Leite Ferreira Primo e sua mulher, a propriedade denominada «S. Domingos», encravada neste termo sobre a data — Formiga, — e constante de uma casa de vivenda, de tijolo e taipa, um açude, um cercado grande de plantação, terrenos de cultura, uma manga de pastagem, uma parte de terra do valor de cento e quatorze mil réis e metade da cacimba de gados do mesmo sitio «S. Domingos», e assim mais uma parte de terra do valor de vinte e seis mil e quinhentos e cincoenta e seis réis na data — Bôa-Vista — e outra do valor de quinze mil réis na data — Páo Ferrado — tambem deste termo, tudo pela quantia de três contos de réis (doc. de fls. — 72 e 73).

Considerando, porém, que a venda da dita propriedade com os demais immoveis referidos foi feita simuladamente, servindo o R. de pessôa intermediaria ou interposta, pois, na realidade, dita venda, conforme o depoimento unanime de todas as testemunhas dos A. A., algumas das quaes inspiradas, em seus dizeres, nas proprias declarações de Antonio Mamêde que, por mais de uma vez, confessou a simulação, foi effectuada a este genro dos vendedores a quem mais tarde, segundo o facto simulatorio, os R. R. deveriam transferir o competente instrumento de compra e venda;

Considerando que, assim, o caso *sub judice* está subordinado ao numero 1.º ou lettra 1, ou á primeira modalidade da simulação, do artigo 102, do Codigo Civil Brasileiro, pela qual, na apparencia se conferem ou se transmittem direitos interpostos, o que vai dizer, a pessôas a quem na vontade e consenso verdadeiro das partes pactuarias, não são aquellas a quem, na realidade, se conferem ou se transmittem;

Considerando que a simulação se prova por todos os meios permittidos em direito, inclusive indicios, presumpções e conjecturas, e nos contractos em que a escriptura publica é de sua substancia ou necessaria para a sua prova, uma vez convencidos de simulação, desapparece aquella exigencia da lei *porque o engano sempre se faz encobertamente e portanto não se podia provar por escriptura publica* — (M. Garcez — obra já citada; Teixeira de Freitas — Consolidação; Ord. n. 3.º F 59, § 25).

Considerando que, conforme fôra demonstrado noutra parte, a simulação tambem se prova pela fama geral e voz publica, e, dentre as testemunhas que foram buscar o seu dicto na opinião do povo, inclue-se a testemunha João Pereira Fontes, arrolada pelos R. R.;

Considerando que a simulação que se desprende da prova testemunhal dos A. A., coplosa e harmonica, tambem se concretiza em factos e notaveis circumstancias indiciantes, plenamente constatadas nos autos, como terem vindo ao poder do capm. Machado, justamente ao tempo em que se effectivou a venda simulada, diversas vaccas paridas, alguns animaes e a burra denominada «Gazinêta» — todos com o ferro de Antonio Mamêde e contra-ferrados com a marca do vendedor de «S. Domingos»;

Considerando que constitúe tambem notavel circumstancia indiciante, que não póde ser relegada do merito da causa, o ter d. Emilia Esmerina Augusta da Nobrega, honrada esposa do capm. Antonio Mamêde, em auto de pergunta em que fôra ouvida, nesta cidade, em 6 de abril do anno p. findo, pelo delegado de policia de então, tenente Manuel Cardoso, declarado que o seu marido, no dia em que fôra assassinado, *«trazia dois contos oitocentos e cincoenta mil réis em dinheiro e que este dinheiro era para fazer um pagamento ao cel. João Leite de um sitio que ao mesmo havia comprado;* (doc. de fls. 78).

Considerando que esta declaração, em confronto com os dictos testemunhaes e outros elementos de prova, é mais um argumento inductivo da venda simulada, porque, naquelle tempo, não havendo, ao que constasse, nenhum outro contracto de compra e venda entre o R. e Antonio Mamêde, é logicamente presumivel que d. Emilia da Nobrega se houvera referido ao sitio «S. Domingos», denunciando assim, a intervenção occulta de seu marido no acto simulatorio da propriedade em demanda;

João Minervino d'Almeida, juiz de direito interino.

Continúa

Ribaltas

MORSE: — Está annunciada para hoje, no Morse, a exhibição do grande *film* dramatico «A culpa dos paes», em 6 partes, da fabrica «Universal».

E' sua protagonista a notavel e graciosa artista Dorothy Philipps.

EDISON: — «A vingança de uma mulher», drama sentimental da «Cesar Film», continúa a ser focada no Edison.

Passará hoje a quinta e ultima serie, 9.º e 10.º episodios, de duas partes cada um.

RIO BRANCO: — Annuncia-se para hoje, no Rio Branco, a continuação do explendido *film* de aventuras intitulado «Houdini», 3.º e 4.º episodios: num total de quatro partes.

Após uma ausencia de dois annos, veiu a trabalhar, hontem, no palco desta casa de espectaculo o celebre ventriloquo italiano Cav. Argos, que, com a sua interessante e excentrica *troupe* de bonecos, despertou um vivo successo entre os frequentadores do Rio Branco.

O sr. Argos exhibiu-se ainda em varias danças extrangeiras e regional, mostrando, na companhia de duas bonecas em formas de mulher, as suas notaveis habilidades de artista intelligente e emprehendedor.

No palco, o ventriloquo Argos representará novos e esplendidos trabalhos do seu repertorio.

POPULAR: — «O Sinete Negro» será encenado, hoje, no Popular.

E' *film* já conhecido das nossas platéas, dispensando por isso qualquer referencia.

Focar-se-ão o 11.º e 12.º episodios, em duas partes cada um.

Rendas publicas

Prefeitura Municipal

Saldo do dia 16	11:659$512
Receita do dia 17	68$000
	11:727$512
Despesa	101$000
Saldo	11:626$512

Commissão Sanitaria Federal

Tendo o sr. Gregorio Pessôa de Oliveira pedido relevação da multa de 125$000 que lhe foi imposta por ter occupado o predio n. 482, da rua Duque de Caxias, sem auctorização, o dr. Vital de Mello deu o seguinte despacho na petição que nesse sentido lhe foi dirigida:

O motivo allegado que levou o recorrente a occupar, não o predio todo de sua propriedade, sito á rua Duque de Caxias n. 482, mas apenas um pavimento, como affirma, é poderoso; mais poderosa, porém, deve ser a lei que foi feita para ser observada. Esta repartição, sempre solicita a attender ás razões justas e procedentes, não teria duvida em conceder, mesmo a titulo provisorio, a occupação do predio, se o recorrente viesse em tempo opportuno expor o motivo da urgencia, ora apresentado. Confessa que occupou parte do predio sem auctorização da auctoridade sanitaria, estando avisado previamente que o não poderia fazer em hypothese alguma, sem esta autorização taxativa do artigo 103 do Regulamento Federal, que tem sido publicado nos jornaes desta cidade.

No emtanto, como o recorrente diz que não occupou todo o predio, e sim apenas um pavimento, e é a primeira vez que infringe um dos artigos do citado regulamento, reduzo a multa a 50$000, o minimo da penalidade, devendo fazer o recolhimento, sob pena de se ver processar.

Parahyba, 19 de março de 1920.

Desportos

LIGA DESPORTIVA PARAHYBANA: — (Official) — 2.ª convocação — Não tendo comparecido numero sufficiente para a sessão convocada para hontem (17), fica marcada para a proxima quarta-feira, 24 do corrente, na séde social, ás 19 horas, uma reunião do conselho geral da Liga, a fim de ser deliberado o programma das festas que se têm de realizar no proximo dia 4 de abril, em beneficio da mesma Liga.

1.ª CONVOCAÇÃO

Fica marcado para o proximo dia 24 do corrente, logo após ser terminada a sessão acima, a eleição para o cargo de 2.º secretario, logar vago com a renuncia do sr. Theodulo de Figueirêdo, conforme officio recebido na noite de 17.

O sr. presidente pede para esta reunião o comparecimento de todos os delegados dos Clubs filiados.

Secretaria, em 18 de março de 1920.

Oswaldo Rocha.
1.º secretario.

NOTICIARIO

Foi preso em Minas Geraes o vigario José Carvalho que furtou u'a maleta com o valor de 24:550$.

Hontem na Escola Normal, funccionaram as seguintes aulas: geometria, desenho e historia do Brasil, do 4.º anno; portuguez, musica e historia da civilização do 3.º anno; geographia, francez, portuguez, musica, arithmetica, economia e prendas domesticas e musica do 1.º anno.

Faltou o professor de pedagogia do 4.º anno.

Procedente de Porto Alegre, é esperado hoje em o nosso ancoradouro externo o vapor «Itapura», que após a necessaria demora zarpará para os portos do Rio G. do Norte, onde recebeu grande carregamento de sal.

A agencia dos srs. Barbosa & Filhos, no ponto do Rosario, acaba de expor á venda em seus mostruarios uma grande e excellente variedade de operas, operetas, walsas, *One Step*, *Fox Trot*, etc., mais em voga nos centros musicaes da America do Norte e dalli chegada pelo ultimo vapor.

As musicas alludidas, que estão sendo vendidas por preço sem competencia, é da lavra de illustres e afamados compositores mundiaes e constituem um notavel successo na arte de musica.

Estará de plantão amanhã, a «Pharmacia Confiança», de propriedade do pharmaceutico Tertulino Chrispiniano da Motta, sita á rua Barão da Passagem.

Na petição de José Graciano Cabral, requerendo licença para construir uma casa de taipa coberta de telhas, á avenida Floriano Peixoto, o dr. Prefeito exarou o despacho infra: Ao sr. agrimensor para dar parecer.

Na petição de Severino de Souza Garcez, foi dado o despacho seguinte: Pagando os direitos, como requer.

Foram abatidos hontem, no Matadouro Publico, com a presença do medico veterinario da Prefeitura dr. Francisco Xavier Pedrosa e do respectivo administrador, 10 bovinos e 1 suino, que deram o rendimento total de 55$000.

Num officio do dr. Vital de Mello, chefe da Commissão Sanitaria Federal, solicitando providencias no sentido de não continuarem soltos no local denominado «Bôa Bôcca», situada entre as ruas S. Miguel e padre Ibiapina, uns porcos, cujos donos são ignorados, o dr. prefeito deu o despacho infra: Ao fiscal do 1º districto para providenciar.

Na petição de Randolpho Haynes, foi dado o seguinte despacho: Deferido, pagando o imposto respectivo.

Foram abatidos, hontem, no matadouro publico, com a presença do medico veterinario da Prefeitura, Francisco Xavier Pedrosa e do respectivo administrador, 10 bovinos e um suino, que deram o rendimento total de 55$000.

Guarda Civil — O serviço para hoje ficou assim designado:

Dia á corporação, o guarda de 1.ª classe n.º 36.

Rondante, o guarda de 1.ª classe n.º 41.

Guarda ao quartel, os de ns. 13 e 64.

Policiamento os de ns. 55—62—29—70—50—27—11—39—62—75—16—69—67—43—17—59—47—7—75—20— —22 26—42—20—52—43—32—63—4—25—40—34—60—35—74—8—47—7—77—30 67—53—17—3—12—72—59—22—18—10 e 56.

Uniforme 4.º

Notas Policiaes

Por portaria de hontem datada do sr. dr. delegado do 3.º districto, foi posto em liberdade o individuo Sebastião Monteiro, que se achava detido para averiguações policiaes.

Com destino a Alagôa Grande seguiram, hontem, devidamente escoltados, os presos de justiça João Francisco de Barros, Manuel Galdino Correia e João Baptista do Nascimento, que estavam recolhidos ao presidio desta capital.

Aos detentos da Cadeia Publica foram distribuidas, hontem, 154 rações, inclusive 13 na enfermaria.

Hontem a 1.ª delegacia concedeu attestado de conducta, para o fim de tirar matricula de ganhador na Prefeitura Municipal, a Ezequiel Benedicto da Silva.

Da cadeia publica foi posto hontem em liberdade o individuo Severino Franco, que fôra recolhido áquella penitenciaria no dia 9 do fluente, por haver praticado disturbios.

PARTE OFFICIAL

Administração do exmo. sr. dr. Camillo de Hollanda

Expediente do govêrno do dia 15 de março de 1920.

Portarias:

O presidente do Estado resolve exonerar, a pedido, o cidadão Napoleão Augusto da Costa do cargo de adjuncto do pormotor publico da comarca de Umbuzeiro.

Foram feitas as devidas communicações.

Officio:

Ao exmo sr. governador do Estado de Pernambuco:

Tenho a honra de accusar o recebimento do officio de v. exc, sob n. 65, de 10 do corrente, com o qual me offereceu um exemplar impresso da mensagem que apresentou ao Congresso Legislativo desse Estado, por occasião da abertura da 2.ª sessão ordinaria da 10.ª legislatura.

Agradecendo a vossa offerta, retribuo os protestos de alta estima e distincta con-

sideração que v. exc. se dignou apresentar-me, em o supra citado officio.

Expediente do govêrno do dia 16 de março de 1920.

Portarias:

O presidente do Estado resolve exonerar o cidadão Antonio Lopes Cavalcante dos officios interinos de primeiro tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do crime, civel, orphãos, residuos e official do registo de casamentos do juizo do termo de S. José de Piranhas.

O presidente do Estado resolve nomear o cidadão Geminiano de Souza para exercer, interinamente, os officios de primeiro tabellião do publico, judicial e notas e escrivão do crime, civel, orphãos e risiduos e official do registo de casamentos do juizo do termo de S. José de Piranhas, servindo de titulo ao nomeado a presente portaria.

O presidente do Estado resolve nomear o cidadão Venancio Augusto de Araújo para exercer, interinamente, o cargo de commissario do Serviço de Defesa do Algodão, servindo de titulo a presente portaria.

Foram feitas as devidas communicações.

Despacho do dia 16 de março de 1920.

Petição de João Florentino de Mendonça, ex-cabo da Força Policial—Deferido. Lavre-se o titulo de reforma.

Despachos do dia 17 de março de 1920.

Petição do bel. Amaro Bezerra de Albuquerque, auxiliar do Serviço de Defesa do Algodão—Seja submettido á inspecção de saúde.

Idem de Julio de Queiroz Carreira—Ao Thesouro para informar.

Idem de d. Izaura Meira Hardman—Deferido.

Idem de Arnupho Regis de Amorim, ex-escrivão da Mesa de Rendas de S. João do Rio do Peixe—Deferido.

DR. HUGO HOFFER

DENTISTA

previne seus illm. amigos e exmas. familias que reabriu seu consultorio Electro-Dentario no Recife, na rua Duque de Caxias n.º 217 (1.º andar), antiga dr. Butler, onde pode ser procurado para os misteres de sua profissão.

SECÇAO LIVRE

ASYLO DE MENDICIDADE "CARNEIRO DA CUNHA"

Assembléa Geral

De ordem do presidente do Conselho Director, são convidados os associados no goso de seus direitos a comparecerem á Assembléa Geral que deverá realizar-se ás 19 horas de segunda-feira, 22 do corrente, no pavimento terreo da loja maçonica «Regeneração do Norte», a fim de proceder-se á eleição para um director e três supplentes do mesmo Conselho.

Parahyba, 8 de março de 1920.

Firmino Ferreira,

Director, 1.º secretario.

D. Joanna Vergára

7.º dia

Antonio Vergára e Julio Vergára (ausentes), João Vergára, Joaquina Vergára de Mendonça, Manuela Vergára, Maria Vergára, Joanna Vergára Filha, Francisco Vergára e Francisco de Mendonça Ribeiro, agradecem sinceramente a todos os parentes e amigos que acompanharam até a ultima morada os despojos de sua idolatrada mãe avó e sogra d. **Joanna Vergára**, e de novo os convidam para assistirem ás missas que mandam celebrar no proximo sabbado, 20 do corrente, ás 7 horas na matriz de Lourde.

Antecipadamente agradecem a todos os que comparecerem a este acto religioso.

Parahyba, 16 de março de 1920.

Vende-se

Oito chalets, sendo: dois na avenida Minas Geraes, dois na Concordia, tres na Maximiano Machado e um na Vasco da Gama.

Trez casas de palha sendo: duas na avenida Maximiano Machado e uma na Concordia.

Um modêlo de canoa, duas machinas para sapateiro, 70 pares de fôrmas, um pequeno sortimento de calçados, um cavallo prêto bom baixeiro, uma bicycleta e um terreno com fructeiras novas, medindo 16 metros de frente por 28 de fundo na avenida dos Abacateiros.

Vêr e tratar na avenida Vasco da Gama n. 84 com

João Magliano

(6—10)

Optima occasião

Vende-se uma casa á rua Maciel Pinheiro, com quatro janellas e uma porta de frente, toda forrada e mosaicada, com cacimba, bom banheiro e trez apparelhos sanitarios, installação electrica, agua, quarto para criados, bom quintal com sahida para á rua da Bôa Vista.

Informações na praça Alvaro Machado, 32.

Aviso

Avisamos aos nossos freguezes do interior que, tendo se retirado da nossa casa, espontaneamente o sr. Luiz Paiva, deixou por este motivo de ser o nosso viajante.

Parahyba, 11 de março de 1920.

Cunha, Irmão & C.ª

"A PREVIDENTE"

Assembléa geral

De ordem do dr. presidente desta sociedade, convido aos consocios a comparecerem á sessão ordinaria que se realizará na séde social, ás 14 horas do dia 22 do corrente, segunda-feira, a fim de serem empossados a directoria e o conselho fiscal para o 18º. anno social, sendo nessa opportunidade lido o relatorio do corrente anno social.

Secretaria da assembléa geral, em 17 de março de 1920.

O 1.º secretario

Octavio de Mesquita

2.ª Série

Eliminações

Scientifico aos socios da 2.ª série que na arrecadação do 76 obito eliminaram-se os seguintes:

D. d. Josephina Quaz Cardoso, Anna Ribeiro de Mello Marinho e Josepha Amelia de Araújo Lima e Antonio Lambert dos Santos.

Secretaria da directoria da «A Previdente», em 13 de março de 1920.

O 1.º secretario

João L. Ribeiro de Moraes.

Quadro de observação

Arthur Lins Pessôa de Mello, 42 annos de edade, casado, residente nesta capital, inscripto na 1.ª série.

D. Julia Maria de Jesus, com 48 annos de edade, solteira, residente nesta capital, inscripta na 1.ª série.

Francisco Rosas do Rego Vasconcellos, com 49 annos de edade, divorciado, residente no Espirito Santo, readmissuro, da 2.ª série.

D. Rita Laurinda da Franca, com 42 annos de edade, casada, residente em Santa Rita, inscripta na 1.ª série.

Terencio Ferreira, com 39 annos de edade, casado, residente em Santa Rita, inscripto na 1.ª série.

Antonio Carlos da Silveira, 58 annos, casado, residente em Mamanguape, readmissuro 2.ª série.

D. Joaquina Leite Tobentino, 49 annos, casada, residente em Piancó, 1.ª série.

D. Avelina Maria do Carmo, com 28 annos de edade, casada e residente nesta capital, inscripta na 1.ª série.

Admissão

Scientifico aos srs. socios que foram admittidos no quadro social da primeira série os inscriptos:

D. Antonia da Rocha Cavalcante, Zacharias de Albuquerque Silva e d. Anna de Souza Chaves, ficando a mesma série como socios effectivos.

Quota annual 1.ª e 2.ª séries

São convidados os socios de ambas as séries a pagarem a quota annual, sem multa até 31 de março de 1920.

«A Previdente» 10—3—920.

Chamada para pagamento do 302 obito, da 1.ª série.

São convidados os socios da 1.ª série a virem pagar as quotas do 302 obito de d. Maria Brilhante S. Brito, sem multa até 5 de abril e com multa até 25 do mesmo mez.

Secretaria d'«A Previdente», em 15 de março de 1920.

Scientifico que falleceu no dia 11 do corrente em Campina Grande a socia da 1.ª série dona Maria Brilhante S. Brito 302 obito, ficando a mesma série com 854 socios effectivos.

Secretaria d'«A Previdente», em 15—3—1920.

Ribeiro de Moraes

1.º secretario

"Fumo Caricé"

A Fabrica Popular compra toda e qualquer quantidade de fumo «Caricé».

Aos interessados que enviem ao escriptorio desta fabrica, amostras, preços e detalhes.

(1—30)

"FUMO PARAHYBANO"

(Brejo)

Aos sertanejos compradores deste artigo que escrevam ao escriptorio da Fabrica Popular, que lhes enviaremos gratis, pelo correio, amostras e preços.

(1—30)

"Operarias cigarreiras e emmaçadeiras"

Precisa-se com urgencia na Fabrica Popular de 20 operarias cigarreiras e de 15 emmaçadeiras.

As interessadas que se dirijam por carta, ou pessoalmente ao gerente da secção de fabrico, sr. Pedro Cardoso.

(1—30)

Vende-se

Um estabelecimento bem afreguezado ao lado do Mercado Tambiá n. 36, quem pretender dirija-se ao proprietario no mesmo estabelecimento.

(11—15)

CYSTITE!

Caiçarinha — Coité — Ceará, 12 de maio de 1911.

Srs. Viúva Silveira, & Filho.

Rio de Janeiro.

Não é sem muito contentamento que venho, por meio desta, elogiar o preparado «Elixir de Nogueira», com o uso do qual fiquei curado de uma cystite de que ha muitos annos soffria horrivelmente.

Depois de ter usado diversos preparados que me receitaram alguns facultativos e não ter de nenhum tirado o minimo resultado, resolvi fazer uso do santo «Elixir de Nogueira», do pharmaceutico-chimico João da Silva Silveira», conseguindo ficar radicalmente curado com oito vidros do famoso medicamento.

O que acima fica dito é a essencia da verdade.

Summamente grato reitero-lhes os meus protestos de amizade e firmo-me.

De vv. crdo. respd.º

F. Targino.

(Firma reconhecida)

Casa Matriz — PELOTAS — RIO GRANDE DO SUL

CAIXA POSTAL, 66.

Deposito geral e casa filial — RUA DA GLORIA, N.º 62

Caixa Postal, 148

RIO DE JANEIRO

Vende-se nas bôas pharmacias e drogarias desta cidade.

Edital de praça

1.ª vara—1.º cartorio

O dr. José L. de Luna Pedrosa, juiz de direito da 1.ª vara e da comarca da capital da Parahyba do Norte, por virtude da lei, etc.

Faço saber aos que virem o presente edital, ou delle noticia tiverem, que no dia 9 de abril proximo, pelas 10 horas, na sala das audiencias deste juizo, o porteiro dos auditorios trará a publico pregão de venda e arrematação quem mais der e maior lance offerecer acima das respectivas avaliações os bens abaixo discriminados, penhorados á interdicta dona Josepha da Penha Honorata Viégas e Pedro Martins Viégas e sua mulher, em execução que lhes move o dr. Manuel de Azevêdo e Silva: a casa n. 1 (antigo) á praça São Freire Pedro Gonçalves, de porta e janella de frente, construida de tijolo e taipa e coberta de telha, em chãos foreiros, avaliada em 400$000; e a casa n. 5 (antigo), á rua da União, também de pôrta e janella de frente, construida de tijolo e coberta de telha, em chãos egualmente foreiros, avaliada em 600$000. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital, que pelo porteiro será affixado á porta da sala das audiencias deste juizo e, por copia, publicado pela imprensa. Dado e passado nesta capital da Parahya do Norte, aos 19 de março de 1920. Eu, Severino Candido Marinho, escrivão interino do civel, o escrevi.

(A) José L. de Luna Pedrosa.

Conforme ao original, a que me reporto.

Em 12—3—1920.

O escrivão do civel.

Severino Candido Marinho.

(1—2)

EDITAL

Comarca de Alagôa Grande—Estado da Parahyba do Norte

Concordata preventiva do commerciante Felintho Velho Pereira de Mello.

De ordem do doutor Francisco Peregrino de Albuquerque Montenegro, juiz de direito desta comarca, faço sciente a quem interessar possa que nesta data, pelo mesmo juiz, foi homologada a concordata preventiva requerida pela firma Felintho Velho Pereira de Mello, estabelecido nesta cidade, e contra a qual não appareceu a menor opposição, tendo sido concedida por numero legal de credores representando 3/4 no valôr dos creditos reconhecidos e que em virtude da mesma concordata os credores do alludido commerciante serão pagos na razão de 25 %, em três prestações, recebendo a primeira prestação de . . . 103.781$950 no dia vinte e um do corrente, e as outras duas, de egual valôr, nos dias 21 de outubro de 1920 e 21 de maio de 1921. Dado e passado nesta cidade de Alagôa Grande, em 10 de março de 1920.

O escrivão do commercio José Paulo Travassos do Arruda.

(1—3)

Marca Registrada

Descripção de rotulo para cigarros

A presente marca, é composta de um parallelogrammo de 120m por 60m, com a margem ao lado de 60m, em papel branco, para collação do rotulo.

No fundo de azul claro do mesmo parallelogrammo, em tinta castanha, se acham as palavras: — Nova marca de fabrica, e abaixo destas, em tinta encarnada, a palavra — Vergára.

No centro se vê a bandeira ou desenho da bandeira da sociedade «União dos Retalhistas», nas respectivas côres; á esquerda as palavras: —Marca registrada, e abaixo, no fundo azul claro, mais os seguintes dizeres:—Rua Desembargador Trindade n. 30, em tinta castanha e Parahyba do Norte em tinta encarnada.

Ao lado direito do rotulo se acha o desenho de umas fitas em côres—azul, vêrde e amarella sob os seguintes dizeres em tinta castanha e encarnada:—Dedicada á grande classe dos retalhistas; abaixo destes um desenho imitando um lacre, com a inscripção em lettras brancas:—União dos Retalhistas, e duas estrellas também brancas no centro.

Ao lado esquerdo do rotulo, em um campo castanho, a firma:—F. H. Vergára & Cia, em lettras brancas. Abaixo do rotulo, na margem que serve para o fecho, umas listas em tinta azul.

A presente marca de industria poderá variar em suas dimensões, typos e côres, sendo sómente facultado aos proprietarios F. H. Vergára & Cia., commerciantes em grosso, domiciliados nesta cidade, estabelecidos á praça Alvaro Machado n. 32.

Parahyba, 2 de março de 1920.

F. H. Vergára & Comp.

Apresentado nesta secretaria da Junta Commercial, do Estado da Parahyba, ás 11 horas do dia 3 de março de 1920.

Agrippino T. Castello Branco,

Secretario

Registrado sob n. 71, ás folhas 73, do 4.º livro de registro publico de marcas desta repartição, em virtude do despacho da Junta desta data. Estão colladas estampilhas no valôr total de rs. 23$000, sendo rs. 20$000 federal e rs. 3$000 estadual.

Secretaria da Junta Commercial do Estado da Parahyba, em 4 de março de 1920.

secretario

Agrippino T. Castello Branco.

Marca Registrada

Descripção do involucro Carteira—Para cigarros

A presente marca é composta de um parallelogrammo de 0m78 por 0m70, no qual se vêem os seguintes lettreiros a desenhos, sob um fundo de azul claro, em tinta castanha, as palavras: Nova marca da Fabrica; e abaixo destas em tinta encarnada, a palavra: Vergara.

No centro, se vê a bandeira ou desenho da bandeira da sociedade «União dos Retalhistas» nas respectivas côres: abaixo, no fundo azul claro:—Marca Registrada, e mais os seguintes dizeres:—Dedicada á grande classe dos Retalhistas; em tinta castanha e encarnada.

Os lados do parallelogrammo, são as quatro faces que formam a espessura da carteira, na dimensão de 0m16, com os seguintes dizeres em campo, a tinta castanha: Especial fumo-caporal fino—Especialidade.

O fecho da carteira, no meio circulo amarellado, a firma:—F. H. Vergára & C.ª, em tinta encarnada. Abaixo desta, um desenho imitando um lacre com a inscripção em lettras brancas: União dos Retalhistas, com duas estrellas brancas no centro.

No mesmo fecho da carteira vê-se no fundo azul, o desenho de umas folhas de cor verde. No verso da carteira por cima de um arco á tinta encarnada, se acha um desenho á imitação de um sol nascendo, á tinta amarella.

Num campo azul claro, os seguintes dizeres: — Fabrica Vergára — Rua desembargador Trindade, n. 30, em tinta castanha, e as palavras:—Parahyba do Norte, em tinta encarnada. Todos os campos estão cercados de uma tarja encarnada.

A presente marca de industria poderá variar em suas dimensões—typos e côres, sendo facultado sómente aos proprietarios F. H. Vergára & C.ª, commerciantes em grosso domiciliados nesta cidade e estabelecidos á praça dr. Alvaro Machado n. 32.

Parahyba do Norte, 20 de março de 1920.

F. H. Vergára & C.ª.

Apresentada nesta secretaria da Junta Commercial do Estado da Parahyba, ás 11 horas do dia 3 de março de 1920.

Agrippino T. Castello Branco,

Secretario.

Registrada sob n. 270, ás folhas 71 e 72 do 4.º livro do registro publico de marcas desta repartição, em virtude do despacho da Junta desta data. Estão colladas estampilhas no valor total de rs. 23$000, sendo rs. 20$000 federal e rs. 3$000 estadual.

Secretaria da Junta Commercial do Estado da Parahyba, em 4 de março de 1920.

Agrippino T. Castello Branco,

Secretario.

(1—1)

Edital de citação

O dr. Manuel Ildefonso de Oliveira Azevêdo, juiz de direito da 2.ª vara e do crime da comarca da capital da Parahyba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faço saber que pelo dr. promotor publico desta comarca foi denunciado Joaquim Francisco Dias, como incurso nas penas do art. 303 do Cod. Penal, e, porque o dito denunciado se tenha ausentado para logar não sabido, o chamo e cito pelo presente edital, a fim de assistir á formação da culpa de seu processo, designada para o dia 22 do corrente, ás 8 horas, na sala das audiencias deste juizo. Para que chegue ao seu conhecimento, mandei passar este, do qual serão extrahidas duas copias, uma para ser junta aos autos e outra publicada pela imprensa. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 13 de março de 1920. Eu, Flodoaldo Lima da Silveira, escrivão interino do crime, o escrevi. (Assignado) Manuel Ildefonso de Oliveira Azevêdo. Conforme com o original; dou fé. Subscrevo e assigno.

Parahyba, 13 de março de 1920.

O escrivão interino do crime, *Flodoaldo Lima da Silveira.*

(3—3)

EDITAL

Casamento civil

Rubens Cavalcanti de Albuquerque, escrivão de paz e official privativo do registo civil de nascimentos, casamentos e obitos da capital do Estado da Parahyba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faço saber, a quem interessar possa, que fôram affixados hoje, na repartição competente, os editaes de proclamas de casamento dos contrahentes Edmundo Brandão de Oliveira e d. Maria das Dôres Rangel Torres, ambos solteiros e residente nesta capital; de Pedro Ignacio e d. Isaura Fernandes Pacote, também solteiros, residentes em Cabedello, do municipio desta capital e Antonio Domingos do Nascimento e d. Maria de Lima Vianna, solteiros e residentes também em Cabedello. E para que chegue ao conhecimento de todos faço o presente a fim de sêr publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, aos 16 de março de 1920. Eu, Rubens Cavalcanti de Albuquerque, escrivão privativo dos casamentos, o escrevi e assigno.

Rubens Cavalcanti de Albuquerque. Official privativo do registo civil. Conforme o original; dou fé. Data supra.

Rubens Cavalcanti de Albuquerque.

EDITAL

Casamento civil

Rubens Cavalcanti de Albuquerque, escrivão de paz e official privativo do registo civil de nascimentos, casamentos e obitos, da capital do Estado da Parahyba do Norte, em virtude da lei, etc.

Faço saber, a quem interessar possa, que foi affixado, no dia 12 do corrente, na repartição competente, o edital de proclamas de casamento dos contrahentes José Francisco Pedro e d. Elvira Adrzurina dos Santos, ambos solteiros e residentes em Pitimbú, do municipio desta capital. E para que chegue ao conhecimento de todos faço o presente, a fim de ser publicado pela imprensa. Dado e passado nesta cidade da Parahyba do Norte, em 12 de março de 1920. Eu Rubens Cavalcanti de Albuquerque, escrivão privativo dos casamentos, o escrevi e assigno.

Rubens Cavalcanti de Albuquerque. Official privativo do registro civil, conforme o original, dou fé. Data supra.

Rubens Cavalcanti de Albuquerque.

RECEBEDORIA DE RENDAS

EDITAL N.º 1

De ordem do cidadão administrador desta Repartição, faço publico, para que chegue ao conhecimento dos contribuintes abaixo mencionados, o arrolamento do imposto de industria e profissão do corrente exercicio, ficando-lhes marcado o prazo de 15 dias, a contar da data da intimação, para apresentarem qualquer reclamação, sobre o que não estiver de accôrdo com a classificação dos seus estabelecimentos.

Recebedoria de Rendas da Parahyba, 28 de fevereiro de 1920

AMBROSIO DIAS PINTO

1.º Escripturario

(Continuação)

N.º	Contribuinte	Imposto
	Avenida Beaurepaire Rohan	
70	Antonio Freire de Lima	36$000
116	Adalberto Gomes de Medeiros	36$000
121	Manuel Januario Galvão	36$000
206	José Pinheiro	24$000
218	Manuel Correia Lima	24$000
227	Martinho de A. Pereira	36$000
231	Joaquim Cavalcante	108$000
241	José Antonio de Souza	36$000
248	Geminiano Cariry	36$000
264	Severino Velho de Mendonça	36$000
267	L. Donizetta & C.ª	391$999
260	Agripino Diniz da Penha	127$999
268	Agripino Moura	36$000
267	S. Guerra	96$000
275	Severino Carneiro de Mesquita	108$000
274	Alfredo de Britto Rosado	332$000
289	J. F. de Moura e Silva	212$000
184	Juvenal Pereira da Silva	18$000
	Mercado Beaurepaire Rohan	
	Octaviano Pereira de Paiva	24$000
	Antonio N. Pessôa	24$000
	Isidoro Delgado	24$000
	Francisco Ferreira de Oliveira	24$000
	João Vieira da Silva	24$000
	José Bernardino	24$000
	João Galdino	24$000
	Izaias de Castro Vieira	24$000
	Sebastião Paulo	24$000
	José Rodrigues de Mello	24$000
	João da Silva Sobral	24$000
	Josias Pereira dos Santos	24$000
	Justiniano F. de Amorim	24$000
	José Climaco de Araújo	24$000
	Pedro de Assis	24$000
	Rua Silva Jardim	
658	Barbosa & Alves	18$000
	Rua Riachuello	
337	Ursulino Eduardo Lins	24$000
	Rua da União	
67	João Gomes Carneiro & Irmão	144$000
	Praça 15 de Novembro	
103	J. Tiburcio	2:400$000
	Sitio Tanque	
	Licerio de Figueirêdo	120$000
	Praça S. Frei Pedro Gonçalves	
75	Oswaldo Gouveia	240$000
	Claudino Borges	1:880$000
	Rua Augusto dos Anjos	
	Geraldo von Söhstein	120$000
66	Gaudencio Pessôa	24$000
	Rua Barão da Passagem	
51	Antonio Pessôa	360$000

(Continúa)